

PROCESSO 087/2025
PROCEDIMENTO 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
CONTRATO Nº 086/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E J DE L SANTOS**, CNPJ: 45.414.114/0001-16, com sede e foro na cidade de Paulistana, Estado do Piauí, estabelecida na Av Transnordestina, Lagoa, CEP 64.750-000, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 087/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de serviços em formações continuada de professores com foco nas avaliações externas, alinhando ao currículo do Piauí e BNCC, com a realização de teste diagnósticos nos alunos da rede pública municipal de ensino do 1º ao 9º ano, análise e comunicação dos resultados, monitorar as turmas com maior índice de defasagem e propor os projetos de intervenções pedagógicas. Monitorizar as condicionalidades para o ICMS educação. Auxiliar na elaboração e monitoramento dos documentos da secretaria municipal de educação, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 087/2025 Procedimento nº 007/2025 sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 087/2025 Procedimento nº 007/2025, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago mediante a prestação de serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Patos do Piauí – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 14 de agosto de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por
JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Érica Jordane de L. Santos
E J DE L SANTOS
CNPJ: 45.414.114/0001-16

TESTEMUNHAS:

Nome: Melina de Souza Damásio

CPF: 077.668.933-66

Nome: Reginaldo de Souza Lima

CPF: 061.443.335-48

Id:0471C30CBD4C91BB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Dispensa Eletrônica - 007/2025

Resultado da Homologação

0001 - Prestação de serviços em formações continuada de professores com foco nas avaliações externas, alinhando ao currículo do Piauí e BNCC, com a realização de teste diagnósticos nos alunos da rede pública municipal de ensino do 1º ao 9º ano, análise e comunicação dos resultados, monitorar as turmas com maior índice de defasagem e propor os projetos de intervenções pedagógicas. Monitorizar as condicionalidades para o ICMS educação. Auxiliar na elaboração e monitoramento dos documentos da secretaria municipal de educação - Valor Referência: 4.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E J DE L SANTOS	2.500,00	30.000,00	Homologado em 14/08/2025 12:07:12 Por: JOAQUIM LOPES DOS REIS

JOAQUIM LOPES DOS REIS
Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/08/2025 às 12:07:50.
Código verificador: DDC7CA



Id:07384DFD786091FA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

Id:0047F2A3A4AE9270



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 086/2025
PROCESSO Nº: 087/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: E J DE L SANTOS, CNPJ: 45.414.114/0001-16.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORMAÇÕES CONTINUADA DE PROFESSORES COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS, ALINHANDO AO CURRÍCULO DO PIAUÍ E BNCC, COM A REALIZAÇÃO DE TESTE DIAGNÓSTICOS NOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO 1º AO 9º ANO, ANÁLISE E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS, MONITORAR AS TURMAS COM MAIOR ÍNDICE DE DEFASAGEM E PROPOR OS PROJETOS DE INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS. MONITORIZAR AS CONDICIONALIDADES PARA O ICMS EDUCAÇÃO. AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/2021.
ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2025.
VIGÊNCIA: 14 DE AGOSTO DE 2025 A 13 DE AGOSTO DE 2026.

Patos do Piauí - PI, 14 de agosto de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Ofício nº 037/2025 - CPL.

Patos do Piauí - PI, 13 de agosto de 2025

Assunto: Retorno à sessão - prazo de 24 horas.

Prezado senhores,

A Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, por intermédio deste expediente oficial, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, torna público para os devidos fins que a data originalmente fixada para a realização da Chamada Pública prevista no Processo Administrativo Nº 082/2025, Chamada Pública Nº 002/2025 será prorrogada.

Resalte-se que o dia 22/08/2025, anteriormente estabelecido como data da sessão pública, coincide com compromissos já estabelecidos pela comissão de licitação e seu agente de contratação, o que inviabiliza a regular realização do procedimento administrativo na data inicialmente marcada.

Nesse contexto, com base nos princípios da razoabilidade, eficiência e ampla concorrência, bem como com respaldo no art. 5º, inciso XIII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a retificação de edital por motivo superveniente e justificável, fica prorrogada a data da Chamada Pública para o dia 25 de agosto de 2025 (segunda - feira), no mesmo horário e local previamente estabelecidos.

A presente prorrogação será devidamente publicada pelos mesmos meios de divulgação do edital original, em respeito ao princípio da publicidade, resguardando a isonomia entre os interessados.

Renovando votos de elevada estima e consideração, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOAQUIM LOPES DOS REIS Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal